



# DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO  
DO MUNICÍPIO DE  
EXTREMA

**04/02/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1370**



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### Emenda a LOM Nº 37/2026

De 03 de fevereiro de 2026

### Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a presente

Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Altera o artigo 17, II que passa a vigorar com a seguinte redação:

... II - cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiências, inclusive das pessoas neurodivergentes, com a criação médico-hospitalar de programas especializados nas escolas municipais em apoio aos deficientes físicos e pessoas neurodivergentes, bem como programas psicossociais;

Art. 2º Cria a alínea h no artigo 19, II que terá a seguinte redação:

... h. assegurar às pessoas neurodivergentes condições de proteção, dignidade, inclusão social e acessibilidade, mediante políticas públicas que promovam sua autonomia, participação comunitária e igualdade de direitos;

Art. 3º Altera a redação do caput do artigo 188 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 188 A Assistência Social é direito do cidadão e será prestada pelo Município prioritariamente, às crianças e adolescentes de rua, dos desassistidos de qualquer renda ou benefício previdenciário, à maternidade desamparada, aos desabrigados, aos portadores de deficiência, inclusive pessoas neurodivergentes, aos idosos e aos doentes.

Art. 4º Altera a redação do art. 188, IV que passa a vigorar com a seguinte redação:

... IV a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, das pessoas neurodivergentes e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Art. 5º Altera a redação do artigo 217, §1º que passa a vigorar com a seguinte redação:





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

... § 1º O Poder Público garantirá ao portador de deficiência e às pessoas neurodivergentes, atendimento especializado, no que se refere à prática de educação física e à prática de atividades desportivas, sobretudo no âmbito escolar.

Art. 6º Altera a redação do artigo 221, § 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

... § 3º Compete ao Município suplementar a legislação federal e estadual dispendo sobre a proteção à infância, à juventude, às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas neurodivergentes, garantindo-lhes o acesso aos serviços, aos logradouros, edifícios e veículos de transportes coletivos.

*(Documento assinado digitalmente)*

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Pericle Mazzi Filho - PSDB

Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho -  
PSD

Wilton de Alcantara Henriques - REPUB  
Ed Carlos Caetano dos Santos - Solidariedade

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemadelegislativo.com.br/validador-assinatura.com.br/> e digite o identificador: FEU7B-6AE6R-1FHGG-NKOVO-V66BU



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350



camaraextrema.mg.gov.br<sup>3</sup>



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Emenda a LOM

Protocolo Nº: 319

Documento Nº: 37/2026

Protocolo Data: 04/02/2026

Processo Nº: 1193/2025



Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 03/02/2026 às 13:24

#### CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**FEU7B-6AE6R-1FHGG-NKOV0-V66BU**



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegalitivo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Ed Carlos Caetano dos Santos (Ed Carlos Caetano dos Santos) - 276.XXX.XXX-27  
Em 04/02/2026 10:22 UTC -03:00  
Tipo Digital



Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho (Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho) - 287.XXX.XXX-80  
Em 03/02/2026 13:59 UTC -03:00  
Tipo Digital



Pericle Mazzi Filho - 105.XXX.XXX-20  
Em 03/02/2026 14:38 UTC -03:00  
Tipo Digital



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71  
Em 03/02/2026 16:03 UTC -03:00  
Tipo Digital



Wilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42  
Em 04/02/2026 09:53 UTC -03:00  
Tipo Digital



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### Portaria Nº 17/2026 De 04 de fevereiro de 2026

Convoca aprovado no Concurso Público 01/2022 para apresentação de documentação no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Extrema..

Considerando a homologação do resultado final do concurso público, publicado em 22 de novembro de 2022;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos;

O Presidente da Câmara nos atributos da sua função, nos termos sobre o art. 44, VIII do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público para o cargo abaixo, para se apresentar na Câmara Municipal de Extrema, na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, em Extrema-MG, telefone (35) 3435-2623, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração:

I - ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS: BRUNA MARIA ALVES (2º LUGAR)

Art. 2º - o candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias legíveis, desde que sejam apresentados os documentos originais:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de ter votado na última eleição ou procedido à justificação na forma da lei;

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemadelegislativo.com.br/validador-assinatura.com.br> e digite o identificador: PCY19-HW5KQ-950XK-7TQ33-8CIAQ





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- f) Prova de escolaridade exigida para o cargo - histórico escolar ou diploma;
- g) Duas fotografia 3x4;
- h) Atestado de antecedentes criminais;
- i) Atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho;
- j) Declaração de bens patrimoniais;
- k) Certidão de casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- l) Declaração de que não ocupa outro cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação;
- m) Comprovante de endereço.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido nesta Portaria, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será convocado pelo Presidente da Câmara para tomar posse, por meio de Portaria.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Documento assinado digitalmente)*

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemadelegislativo.com.br/validador-assinatura.com.br/> e digite o identificador: PCYI9-HW5KQ-950XK-7TQ33-8CIAQ





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

**Protocolo Nº:** 340

**Documento Nº:** 17/2026

**Protocolo Data:** 04/02/2026

**Processo Nº:** SN



Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 04/02/2026 às 15:48

#### CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**PCYI9-HW5KQ-950XK-7TQ33-8CIAQ**



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegalitivo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71  
Em 04/02/2026 16:07 UTC -03:00  
Tipo Digital



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

#### RECOMENDAÇÃO JURÍDICA AJL/CME Nº. 002/2026

DATA: 04/02/2026.

1

**Ementa:** Recomenda à Mesa Diretora e à Presidência da Câmara Municipal de Extrema a observância rigorosa das normas regimentais e regulamentares que disciplinam o uso da TRIBUNA LIVRE, com atuação imediata e tempestiva diante de desvios de finalidade, condutas ofensivas ou atentatórias ao decoro parlamentar.

A ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA, por seus Assessores Jurídicos abaixo assinados, no desempenho de suas funções de manutenção da legalidade dos atos da Câmara Municipal de Extrema e, ainda, considerando a função orientadora do setor jurídico no âmbito da Administração Pública, com fundamento nos princípios constitucionais e legais aplicáveis, emite a presente RECOMENDAÇÃO JURÍDICA, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que a Tribuna Livre, prevista no art. 100 da Resolução nº 218/2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Extrema), constitui importante instrumento democrático de participação popular, voltado à manifestação da cidadania e ao diálogo entre a sociedade civil e o Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o exercício do direito de manifestação no âmbito da Tribuna Livre não possui caráter absoluto, **devendo observar os limites, condições e finalidades expressamente estabelecidos no Regimento Interno e em seus atos regulamentares;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

**CONSIDERANDO** que o § 3º do art. 100 do Regimento Interno exige que o requerimento para utilização da Tribuna Livre contenha a especificação do assunto a ser tratado, justamente para assegurar a organização dos trabalhos legislativos e a finalidade pública da manifestação;

2

**CONSIDERANDO** que o § 4º do art. 100 do Regimento Interno atribui expressamente ao Presidente da Câmara o dever de cassar a palavra do orador que extrapolar o tema para o qual se inscreveu, não se tratando de faculdade discricionária, mas de imposição regimental;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 115/2025 regulamenta o uso da Tribuna Livre, estabelecendo critérios objetivos de inscrição, limites materiais à manifestação e vedações expressas a condutas ofensivas, injuriosas, discriminatórias ou atentatórias à dignidade, à honra e ao decoro no âmbito das sessões legislativas;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º da Portaria nº 115/2025 prevê a cassação imediata da palavra do orador que adotar conduta ofensiva ou incompatível com o decoro exigido nas sessões da Câmara Municipal, bem como determina o registro do ocorrido em ata;

**CONSIDERANDO** que o § 3º do art. 7º da Portaria nº 115/2025 prevê expressamente que o descumprimento reiterado das vedações relativas ao uso da Tribuna Livre poderá ensejar a restrição temporária da participação do infrator em futuras inscrições, desde que mediante decisão fundamentada da Presidência da Câmara e referendada pela Mesa Diretora, como medida administrativa proporcional, preventiva e voltada à preservação da ordem, do decoro e da finalidade do instituto;

**CONSIDERANDO** que compete à Mesa Diretora, nos termos legais e regimentais, dirigir os trabalhos legislativos e adotar as providências necessárias à regularidade das sessões, assegurando a ordem, o respeito institucional e a fiel observância das normas internas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

**CONSIDERANDO** que têm sido registradas, de forma reiterada, situações em que oradores inscritos para uso da Tribuna Livre se desviam do tema previamente indicado, bem como adotam postura ofensiva, afrontosa ou incompatível com o decoro parlamentar, comprometendo a ordem dos trabalhos e o ambiente institucional;

3

**CONSIDERANDO** que a omissão ou a atuação tardia da Mesa Diretora diante de tais condutas pode fragilizar a autoridade das normas regimentais, estimular a reincidência de comportamentos inadequados e comprometer a imagem institucional do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a atuação firme, imediata e fundamentada da Mesa Diretora não configura cerceamento da participação popular, mas, ao contrário, assegura o uso responsável, legítimo e institucional da Tribuna Livre;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a orientação preventiva da Assessoria Jurídica contribui para a segurança jurídica, a preservação do decoro parlamentar e o regular desenvolvimento das sessões legislativas;

### **RECOMENDA:**

**À Mesa Diretora e à Presidência da Câmara Municipal de Extrema que, no âmbito de suas competências legais e regimentais:**

**OBSERVEM** rigorosamente as disposições constantes do art. 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Extrema e da Portaria nº. 115/2025, especialmente quanto aos limites temáticos, temporais e comportamentais impostos aos oradores da Tribuna Livre;



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

**EXIJAM** que as manifestações realizadas na Tribuna Livre guardem estrita pertinência com o tema previamente indicado no ato de inscrição, intervindo de forma imediata sempre que constatado desvio de finalidade;

4

**ATUDEM** de forma imediata, firme e tempestiva diante de qualquer desvio do tema indicado, **advertindo o orador e, persistindo a conduta, promovendo a cassação da palavra**, nos termos do § 4º do art. 100 do Regimento Interno e do art. 6º da Portaria nº 115/2025;

**ADOTEM**, de maneira tempestiva e proporcional, as providências previstas no Regimento Interno e na Portaria nº 115/2025, inclusive mediante advertência, interrupção da fala e cassação da palavra do orador, **sempre que houver extrapolação do tema, uso de expressões ofensivas, afronta à dignidade dos Vereadores, autoridades ou cidadãos**, ou qualquer conduta incompatível com o decoro parlamentar;

**DETERMINEM** o registro em ata das ocorrências que ensejarem interrupção ou cassação da palavra, nos termos do § 2º do art. 7º da Portaria nº. 115/2025, como medida de documentação;

**DETERMINEM** que a Secretaria Parlamentar registre em ata, de forma clara e objetiva, as ocorrências de interrupção ou cassação da palavra, consignando os motivos que ensejaram a adoção da medida, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da segurança jurídica;

**AVALIEM** e, quando caracterizado o descumprimento reiterado das normas que disciplinam a utilização da Tribuna Livre, **ADOTEM** a



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

medida de restrição temporária à participação do infrator em futuras inscrições, mediante **decisão expressamente fundamentada da Presidência da Câmara**, devidamente **referendada pela Mesa Diretora**, nos termos do § 3º do art. 7º da Portaria nº. 115/2025, assegurando-se a proporcionalidade da medida, a motivação do ato administrativo e o respeito aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica;

5

**ZELAREM** pela preservação da ordem, do respeito institucional e da finalidade pública da Tribuna Livre, assegurando que esse espaço democrático seja utilizado de forma responsável, respeitosa e compatível com o regular andamento dos trabalhos legislativos;

**ORIENTEM** os servidores responsáveis pela Secretaria Parlamentar quanto à correta aplicação das normas que disciplinam a Tribuna Livre, inclusive no apoio à Presidência durante as sessões, para identificação e registro de eventuais descumprimentos;

**PROMOVAM** a ampla divulgação das regras de utilização da Tribuna Livre aos municíipes inscritos, como medida de caráter preventivo e educativo, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a participação popular responsável, ordeira e respeitosa.

**EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO:** A presente Recomendação Jurídica possui caráter **preventivo, orientador e institucional**, destinando-se à Mesa Diretora e à Presidência da Câmara Municipal de Extrema, com o objetivo de assegurar a fiel observância das normas regimentais e regulamentares relativas à Tribuna Livre, preservar a ordem e o decoro das sessões legislativas e garantir o regular funcionamento dos trabalhos parlamentares.



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Recomenda-se sua observância integral como instrumento de fortalecimento da autoridade institucional, da segurança jurídica e da boa governança legislativa no âmbito desta Casa Legislativa.

Extrema, Estado de Minas Gerais, aos 4 dias de fevereiro do ano de 2026.

6

**WALACE AQUINO** Assinado de forma digital  
por WALACE AQUINO  
**FERREIRA:095637** FERREIRA:09563748670  
48670 Dados: 2026.02.04 16:15:11  
-03'00'

**Walace Aquino Ferreira**  
Assessor Jurídico Legislativo

OAB/MG: 163.686

**Romário de Lima Rocha**

Assessor Jurídico Legislativo

OAB/MG: 202.312



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



## PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025 – CONTRATO N° 59/2025

**Extrato de termo aditivo de contrato. Primeiro termo aditivo - Aditivo de Acréscimo.**

**Partes:** Câmara Municipal de Extrema, CNPJ nº 19.038.603/0001-00 e H Gonçalves da S Vendas, CNPJ nº 18.805.812/0001-44. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto

o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global estimado do Contrato nº 59/2025, referente à prestação de serviços contínuos credenciados. O objeto inclui, ainda, a retificação dos valores globais por item e da base de cálculo para fins de aditamento. **Valor a ser acrescido ao contrato:** R\$ 9.398,64 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.14.

**Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante e Henrique Gonçalves da Silva, representante legal, pela Contratada.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025 – CONTRATO N° 72/2025****Extrato de termo aditivo de contrato. Primeiro termo aditivo - Aditivo de Acréscimo.**

**Partes:** Câmara Municipal de Extrema, CNPJ nº 19.038.603/0001-00 e H Gonçalves da S Vendas, CNPJ nº 18.805.812/0001-44. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global estimado do Contrato nº 72/2025, referente à prestação de serviços contínuos credenciados. O objeto inclui, ainda, a retificação dos valores globais por item e da base de cálculo para fins de aditamento. **Valor a ser acrescido ao contrato:** R\$ 9.500,75 (nove mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.14. **Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante e Henrique Gonçalves da Silva, representante legal, pela Contratada.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025 – CONTRATO N° 61/2025****Extrato de termo aditivo de contrato. Primeiro termo aditivo - Aditivo de Acréscimo.**

**Partes:** Câmara Municipal de Extrema, CNPJ nº 19.038.603/0001-00 e AGV Construtec Ltda, CNPJ nº 42.745.270/0001-71. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global estimado do Contrato nº 61/2025, referente à prestação de serviços contínuos credenciados. O objeto inclui, ainda, a retificação dos valores globais por item e da base de cálculo para fins de aditamento. **Valor a ser acrescido ao contrato:** R\$ 33.731,39 (trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.14. **Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante e André Luís Cardoso, representante legal, pela Contratada.





# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 07/2026 CONTRATO N° 29/2026.** **PARTES:** Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 e Virtualiza Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ 03.476.831/0001-22. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços Contínuos de licença de uso de software legislativo com suporte técnico, nos seguintes módulos: Módulo de tramitação de processo legislativo e administrativo com assinatura digital de documentos; Módulo de votação eletrônica e gestão das sessões plenárias; e Módulo Portal web. **Valor global estimado para 12 meses:** R\$ 59.576,32 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). **Valor global estimado para 60 meses:** de R\$ 297.881,60 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **Data da última assinatura:** 30 de janeiro de 2026. **Vigência:** início em 10 de março de 2026, término em 10 de março de 2031. **Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante e Janaina Januário Camilo Caetano, representante legal, pela Contratada.





CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 929730 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG  
PREGÃO 90066/2025

Às 09:12 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2025, Pregão nº 90066/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Contratação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva em um elevador hidráulico.		
Entrega de propostas:	De 09/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:01:51	Bom dia, prezados senhores. Em instantes será aberta a disputa.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 10:35:29	Informo que a proposta do licitante melhor classificado será aceita. Na sequência, será iniciada a fase de habilitação.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:30	O licitante foi considerado habilitado, faremos a habilitação e será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:00	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Manutenção Elevador Hidráulico/Elétrico - Veículo Automotivo**

Manutenção Elevador Hidráulico/Elétrico - Veículo Automotivo

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 5.120,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 61.440,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 20,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.916.\*\*\*.1 - RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA para 37.057.755 JUCEMAR IRINEU CARDOSO, CNPJ 37.057.755/0001-32, melhor lance: R\$ 860,0000 (unitário) / R\$ 10.320,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Equidade de gênero:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.057.755/0001-32 - 37.057.755 JUCEMAR IRINEU CARDOSO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 860,0000 (unitário) R\$ 10.320,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
61.902.637/0001-68 - 61.902.637 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
59.465.995/0001-09 - CONNEW MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.110,0000 (unitário) R\$ 61.320,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.110,0000 (unitário) R\$ 61.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
59.319.625/0001-63 - DELTA ENGENHARIA INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 3.470,0000 (unitário) R\$ 41.640,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.119,0000 (unitário) R\$ 61.428,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

UASG 929730

PREGÃO 90066/2025

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
18.387.435/0001-04 - E.S.L.C CONSTRUCAO CIVIL E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)	R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12	
54.022.497/0001-78 - EMPREITEIRA SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP		R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)	R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12	
08.458.633/0001-50 - ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 880,0000 (unitário) R\$ 10.560,0000 (total)	R\$ 880,0000 (unitário) R\$ 10.560,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12	
34.131.972/0001-37 - METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 3.150,0000 (unitário) R\$ 37.800,0000 (total)	R\$ 3.150,0000 (unitário) R\$ 37.800,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12	
39.827.741/0001-86 - RAIO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP		R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12	
56.096.312/0001-03 - RLV MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: BA		R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 36.000,0000 (total)	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 36.000,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 5.140,0000 (unitário) R\$ 61.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12	

UASG 929730

PREGÃO 90066/2025

**Fornecedor****Valor ofertado****Situação**

48.991.712/0001-46 - TFI ELEVADORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.300,0000 (unitário) R\$ 15.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.120,0000 (unitário) R\$ 61.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

**Lances do Item 1****Data/hora****Participante****Lance**

27/01/2026 às 09:02:22	08.458.633/0001-50	R\$ 4.980,0000
27/01/2026 às 09:04:18	37.057.755/0001-32	R\$ 4.900,0000
27/01/2026 às 09:06:58	34.131.972/0001-37	R\$ 4.800,0000
27/01/2026 às 09:07:18	37.057.755/0001-32	R\$ 4.750,0000
27/01/2026 às 09:07:27	48.991.712/0001-46	R\$ 4.700,0000
27/01/2026 às 09:07:36	37.057.755/0001-32	R\$ 4.680,0000
27/01/2026 às 09:08:23	48.991.712/0001-46	R\$ 4.600,0000
27/01/2026 às 09:08:33	34.131.972/0001-37	R\$ 4.500,0000
27/01/2026 às 09:08:38	48.991.712/0001-46	R\$ 4.450,0000
27/01/2026 às 09:09:05	08.458.633/0001-50	R\$ 4.430,0000
27/01/2026 às 09:09:31	34.131.972/0001-37	R\$ 4.400,0000
27/01/2026 às 09:09:38	37.057.755/0001-32	R\$ 4.000,0000
27/01/2026 às 09:09:54	34.131.972/0001-37	R\$ 3.980,0000
27/01/2026 às 09:10:01	08.458.633/0001-50	R\$ 3.960,0000
27/01/2026 às 09:10:09	37.057.755/0001-32	R\$ 3.900,0000
27/01/2026 às 09:10:18	34.131.972/0001-37	R\$ 3.800,0000
27/01/2026 às 09:10:19	56.096.312/0001-03	R\$ 5.100,0000
27/01/2026 às 09:10:28	37.057.755/0001-32	R\$ 3.780,0000
27/01/2026 às 09:10:31	56.096.312/0001-03	R\$ 4.100,0000
27/01/2026 às 09:10:39	59.319.625/0001-63	R\$ 3.760,0000
27/01/2026 às 09:10:41	34.131.972/0001-37	R\$ 3.700,0000
27/01/2026 às 09:10:43	37.057.755/0001-32	R\$ 3.740,0000
27/01/2026 às 09:10:49	37.057.755/0001-32	R\$ 3.640,0000
27/01/2026 às 09:10:55	37.057.755/0001-32	R\$ 3.600,0000
27/01/2026 às 09:10:57	34.131.972/0001-37	R\$ 3.500,0000
27/01/2026 às 09:11:01	37.057.755/0001-32	R\$ 3.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:11:04	37.057.755/0001-32	R\$ 3.380,0000
27/01/2026 às 09:11:05	48.991.712/0001-46	R\$ 3.100,0000
27/01/2026 às 09:11:09	37.057.755/0001-32	R\$ 3.000,0000
27/01/2026 às 09:11:23	48.991.712/0001-46	R\$ 2.900,0000
27/01/2026 às 09:11:31	37.057.755/0001-32	R\$ 2.880,0000
27/01/2026 às 09:11:47	08.458.633/0001-50	R\$ 2.860,0000
27/01/2026 às 09:11:48	37.057.755/0001-32	R\$ 2.840,0000
27/01/2026 às 09:12:00	48.991.712/0001-46	R\$ 2.800,0000
27/01/2026 às 09:12:04	37.057.755/0001-32	R\$ 2.780,0000
27/01/2026 às 09:12:08	48.991.712/0001-46	R\$ 2.700,0000
27/01/2026 às 09:12:12	37.057.755/0001-32	R\$ 2.680,0000
27/01/2026 às 09:12:15	48.991.712/0001-46	R\$ 2.600,0000
27/01/2026 às 09:12:23	37.057.755/0001-32	R\$ 2.500,0000
27/01/2026 às 09:12:51	48.991.712/0001-46	R\$ 2.400,0000
27/01/2026 às 09:12:59	37.057.755/0001-32	R\$ 2.300,0000
27/01/2026 às 09:13:02	48.991.712/0001-46	R\$ 2.200,0000
27/01/2026 às 09:13:11	08.458.633/0001-50	R\$ 2.180,0000
27/01/2026 às 09:13:15	48.991.712/0001-46	R\$ 2.000,0000
27/01/2026 às 09:13:30	37.057.755/0001-32	R\$ 1.980,0000
27/01/2026 às 09:13:37	48.991.712/0001-46	R\$ 1.900,0000
27/01/2026 às 09:13:44	37.057.755/0001-32	R\$ 1.880,0000
27/01/2026 às 09:13:59	08.458.633/0001-50	R\$ 1.860,0000
27/01/2026 às 09:14:03	48.991.712/0001-46	R\$ 1.800,0000
27/01/2026 às 09:14:17	37.057.755/0001-32	R\$ 1.780,0000
27/01/2026 às 09:14:23	39.827.741/0001-86	R\$ 5.000,0000
27/01/2026 às 09:14:28	48.991.712/0001-46	R\$ 1.700,0000
27/01/2026 às 09:14:33	37.057.755/0001-32	R\$ 1.680,0000
27/01/2026 às 09:14:41	48.991.712/0001-46	R\$ 1.600,0000
27/01/2026 às 09:14:46	37.057.755/0001-32	R\$ 1.580,0000
27/01/2026 às 09:14:50	48.991.712/0001-46	R\$ 1.500,0000
27/01/2026 às 09:14:55	37.057.755/0001-32	R\$ 1.400,0000
27/01/2026 às 09:15:08	48.991.712/0001-46	R\$ 1.300,0000
27/01/2026 às 09:15:12	37.057.755/0001-32	R\$ 1.200,0000
27/01/2026 às 09:15:47	08.458.633/0001-50	R\$ 1.180,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:15:54	37.057.755/0001-32	R\$ 1.160,0000
27/01/2026 às 09:16:03	08.458.633/0001-50	R\$ 1.140,0000
27/01/2026 às 09:16:08	37.057.755/0001-32	R\$ 1.120,0000
27/01/2026 às 09:16:27	08.458.633/0001-50	R\$ 1.100,0000
27/01/2026 às 09:16:54	37.057.755/0001-32	R\$ 1.080,0000
27/01/2026 às 09:17:01	08.458.633/0001-50	R\$ 1.060,0000
27/01/2026 às 09:17:08	37.057.755/0001-32	R\$ 1.040,0000
27/01/2026 às 09:17:16	08.458.633/0001-50	R\$ 1.020,0000
27/01/2026 às 09:17:20	37.057.755/0001-32	R\$ 1.000,0000
27/01/2026 às 09:17:27	37.057.755/0001-32	R\$ 900,0000
27/01/2026 às 09:18:16	08.458.633/0001-50	R\$ 880,0000
27/01/2026 às 09:18:39	37.057.755/0001-32	R\$ 860,0000
27/01/2026 às 09:20:31	59.319.625/0001-63	R\$ 3.470,0000
27/01/2026 às 09:20:42	56.096.312/0001-03	R\$ 4.000,0000
27/01/2026 às 09:21:44	56.096.312/0001-03	R\$ 3.450,0000
27/01/2026 às 09:22:50	56.096.312/0001-03	R\$ 3.200,0000
27/01/2026 às 09:23:20	56.096.312/0001-03	R\$ 3.000,0000
27/01/2026 às 09:23:49	34.131.972/0001-37	R\$ 3.150,0000

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:02:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:25:50	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.057.755/0001-32	27/01/2026 às 09:29:46	Sr. Fornecedor 37.057.755 JUCEMAR IRINEU CARDOSO, CNPJ 37.057.755/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor, consegue fazer pelo valor sugerido ou esse é o seu melhor preço?.
Sistema para o participante 37.057.755/0001-32	27/01/2026 às 09:31:52	Sr. Fornecedor 37.057.755 JUCEMAR IRINEU CARDOSO, CNPJ 37.057.755/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, favor enviar a sua proposta adequada ao preço final em conformidade com o edital..
Pelo participante 37.057.755/0001-32	27/01/2026 às 09:34:07	Bom dia, não conseguimos reduzir mais
Pelo participante 37.057.755/0001-32	27/01/2026 às 09:35:02	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.057.755 JUCEMAR IRINEU CARDOSO, CNPJ 37.057.755/0001-32. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 37.057.755 JUCEMAR IRINEU CARDOSO, CNPJ 37.057.755/0001-32, mantendo R\$ 860,0000.
Pelo participante 37.057.755/0001-32	27/01/2026 às 09:36:45	Ja pode anexar os documentos e a proposta Pregoeiro ?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.057.755/0001-32	27/01/2026 às 09:41:04	Senhor fornecedor, inicialmente nós solicitamos a proposta, para julgamento. Mas não há impedimento caso o senhor também deseje anexar os documentos de habilitação.
Pelo participante 37.057.755/0001-32	27/01/2026 às 09:43:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:43:03 de 27/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 37.057.755 JUCEMAR IRINEU CARDOSO, CNPJ 37.057.755/0001-32.
Pelo participante 37.057.755/0001-32	27/01/2026 às 09:43:16	Documentos e proposta já anexados para agilidade processual.
Sistema	27/01/2026 às 10:35:54	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 10:45:54.
Pelo participante 37.057.755/0001-32	27/01/2026 às 11:51:43	Pregoeiro, a sessão será suspensa para almoço ou algo assim ? Por conta do nosso expediente aqui tb.
Sistema	27/01/2026 às 13:41:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 13:51:03.
Sistema	27/01/2026 às 13:55:50	A fase de recurso do item 1 está aberta até 30/01/2026.
Sistema	31/01/2026 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:31:52	Fornecedor 37.057.755 JUCEMAR IRINEU CARDOSO, CNPJ 37.057.755/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, favor enviar a sua proposta adequada ao preço final em conformidade com o edital..
27/01/2026 às 09:43:03	Fornecedor 37.057.755 JUCEMAR IRINEU CARDOSO, CNPJ 37.057.755/0001-32 finalizou o envio de anexo.
04/02/2026 às 09:12:55	Fornecedor 37.057.755 JUCEMAR IRINEU CARDOSO, CNPJ 37.057.755/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 860,0000.
04/02/2026 às 09:12:55	Item homologado.

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

- |                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento:  | 27/01/2026 10:45:54 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 27/01/2026 13:51:03 |
| Recurso:                            | 30/01/2026 23:59:59 |
| Contrarrazão:                       | 04/02/2026 23:59:59 |



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



## ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	02/2026
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	12/2026

### 1 – Objeto da Licitação

**Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas** para prestação de serviço de diagnóstico eletrônico via GTS Toyota (Scanner) para o veículo Corolla XEI 2.0 da Câmara Municipal de Extrema.

### 2 – Abertura da Sessão

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026, às 9h, a Comissão de Contratação reuniu-se após aguardar, com a devida diligência, até o término do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de interessados, com a finalidade de processar a presente dispensa de licitação. Encerrado o referido prazo, constatou-se a ausência de interessados para o certame.

### 3 – Encerramento da Sessão

Encerradas todas as deliberações, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a ata que, após ser lida e encontrada em conformidade, foi devidamente assinada pela Comissão de Contratação para os devidos registros. A licitação foi deserta.

Extrema, MG, 04 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 01/2026			
Amanda Lima da Paixão MEMBRA	Carlos Alberto Cláudio MEMBRO	Caroline de Souza Lima Paschoal PRESIDENTE	Jaqueline de Souza Machado MEMBRA





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
EXTREMA**